ADESÃO N°04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026. Ata de Registro de Preços 004/2025, Valença/PI, Pregão Eletrônico 011/2025/SRP, Processo 031/2025, Procedimento 011/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/PI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.626/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPMED LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, portador do CPF n° 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, Nº 191 - Altamira, Barra do Corda - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HOSPMED LTDA, inscrito no **CNPJ n° 00.156.820/0001-77**, com sede na Rua **Mato Grosso**, Nº **1709**, bairro **Cristo Rei** em **Teresina - PI**, Tel.: (86) 3029-8488, e-mail: hospmedistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA**, inscrito no **CPF nº 003.779.673-94**, RG n° **2344180 SSP - PI**, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Ata de Registro de Preços 004/2025, Valença/PI, Pregão Eletrônico 011/2025/SRP, Processo 031/2025, Procedimento 011/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/PI),** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos e bens de consumo para atender a demanda do município de Barra do Corda-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - INFANTIL 100MG	COM	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	2.500,00	R$ 9,16	R$ 22.900,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	2.500,00	R$ 9,42	R$ 23.550,00
4	ACICLOVIR 200MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	UND	500,00	R$ 5,35	R$ 2.675,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	2.500,00	R$ 1,40	R$ 3.500,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:03:46 -03'00'

7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	750,00	R$ 3,54	R$ 2.655,00
8	ALBENDAZOL 400MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	1.750,00	R$ 2,50	R$ 4.375,00
9	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRC	250,00	R$ 3,24	R$ 810,00
10	ALOPURINOL 100MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	1.250,00	R$ 3,54	R$ 4.425,00
11	ALOPURINOL 300MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	1.500,00	R$ 4,20	R$ 6.300,00
12	AMBROXOL 3MG/ML -FRC 120ML	FRC	250,00	R$ 5,80	R$ 1.450,00
13	AMBROXOL 6MG/ML -FRC 120ML	FRC	250,00	R$ 7,49	R$ 1.872,50
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG/70ML	FRC	500,00	R$ 17,81	R$ 8.905,00
15	AMOXICILINA 500MG - CX C/10 CÁPSULAS	CXS	2.500,00	R$ 3,98	R$ 9.950,00
16	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	UND	500,00	R$ 11,96	R$ 5.980,00
17	AMPICILINA 500MG - CX C/10 CÁPSULAS	CXS	500,00	R$ 6,28	R$ 3.140,00
18	ANLOPIDINO 10MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	2.500,00	R$ 6,13	R$ 15.325,00
19	ANLOPIDINO 5MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	2.500,00	R$ 7,18	R$ 17.950,00
20	ATENOLOL 100MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	1.500,00	R$ 5,70	R$ 8.550,00
21	ATENOLOL 25MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	2.500,00	R$ 5,80	R$ 14.500,00
22	ATENOLOL 50MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	2.500,00	R$ 6,70	R$ 16.750,00
23	AZITROMICINA 500MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	500,00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
24	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRC	250,00	R$ 17,58	R$ 4.395,00
25	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRC	250,00	R$ 15,71	R$ 3.927,50
26	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO	FRC	2.000,00	R$ 1,69	R$ 3.380,00
27	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	1.000,00	R$ 5,00	R$ 5.000,00
28	BROMOPRIDA COMP DE 10MG	COM	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00
29	CABERGOLINA 0,5 MG 2CPS	COM	400,00	R$ 12,80	R$ 5.120,00
30	CAPTOPRIL 25MG-COM	COM	2.500,00	R$ 0,07	R$ 175,00
31	CAPTOPRIL 50 MG-COM	COM	2.500,00	R$ 0,19	R$ 475,00
32	CARVEDILOL 12,50 MG- COM	COM	2.500,00	R$ 0,21	R$ 525,00
33	CARVEDILOL 25 MG- COM	COM	500,00	R$ 0,78	R$ 390,00
34	CARVEDILOL 3,125 MG COM	COM	1.000,00	R$ 0,52	R$ 520,00
35	CARVEDILOL 6,25MG- COM	COM	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
36	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRC	250,00	R$ 13,75	R$ 3.437,50
37	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA / COMPRIMIDO	COMP	750,00	R$ 1,56	R$ 1.170,00
38	CETOCANAZOL 200 MG - COM	COM	1.000,00	R$ 1,15	R$ 1.150,00
39	CETOCONAZOL 200 CREME	UND	500,00	R$ 12,42	R$ 6.210,00
40	CIMETIDINA 200MG - CX C/10 COMPRIMIDOS	CXS	500,00	R$ 4,63	R$ 2.315,00
41	CINARAZINA 75 MG	COM	1.000,00	R$ 0,84	R$ 840,00
42	CINARIZINA 25MG	COM	2.500,00	R$ 0,53	R$ 1.325,00
43	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COM	750,00	R$ 2,00	R$ 1.500,00
44	CLORETO DE SÓDIO 9% NASAL FRASCO 50ML	FRC	1.000,00	R$ 13,40	R$ 13.400,00
45	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G 30G POMADA	UND	250,00	R$ 26,27	R$ 6.567,50
46	COMPLEXO B - COM	COM	2.500,00	R$ 0,14	R$ 350,00
47	COMPLEXO B GOTAS 100ML	FRC	500,00	R$ 5,46	R$ 2.730,00
48	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	500,00	R$ 3,12	R$ 1.560,00
49	DEXAMETASONA 4 MG	COM	1.000,00	R$ 0,38	R$ 380,00
50	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SUSP OFT 1MG/MG + 3,5MG/ML + 6000UI/ML FR 5ML	FRC	250,00	R$ 24,41	R$ 6.102,50
51	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASO	FRC	100,00	R$ 14,46	R$ 1.446,00
52	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRC	500,00	R$ 3,80	R$ 1.900,00
53	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG	COM	500,00	R$ 0,14	R$ 70,00
54	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRC	250,00	R$ 4,55	R$ 1.137,50
55	DIGOXINA 0,25 MG	COM	2.000,00	R$ 0,52	R$ 1.040,00
56	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC,	FRC	500,00	R$ 2,64	R$ 1.320,00
57	DIPIRONA 500MG-COM	COM	3.000,00	R$ 0,25	R$ 750,00
58	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	FRC	500,00	R$ 2,21	R$ 1.105,00
59	ENALAPRIL 10MG -COM	COM	2.500,00	R$ 0,10	R$ 250,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:03:58 -03'00'

60	ENALAPRIL 20MG - COM	COM	1.250,00	R$ 0,10	R$ 125,00
61	ENALAPRIL 5MG-COM	COM	5.000,00	R$ 0,12	R$ 600,00
62	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS	UND	1.000,00	R$ 13,54	R$ 13.540,00
63	ESPIRONOLACTONA 100MG -COM	COM	2.500,00	R$ 1,21	R$ 3.025,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG - COM	COM	600,00	R$ 0,39	R$ 234,00
65	ESPIRONOLACTONA 50MG - COM	COM	500,00	R$ 1,25	R$ 625,00
66	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG -	COM	2.500,00	R$ 1,14	R$ 2.850,00
67	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	COM	1.750,00	R$ 1,80	R$ 3.150,00
68	FUROSEMIDA 40MG- COM	COM	2.500,00	R$ 0,10	R$ 250,00
69	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	COM	5.000,00	R$ 0,06	R$ 300,00
70	GLIMEPIRIDA 2MG	COM	1.250,00	R$ 0,80	R$ 1.000,00
71	GLICAZIDA 30MG	COM	2.500,00	R$ 0,89	R$ 2.225,00
72	GLICAZIDA 60MG	COM	1.750,00	R$ 2,94	R$ 5.145,00
73	GLICEROL 120 MG/ML(CLISTEROL)	FRC	2.500,00	R$ 3,22	R$ 8.050,00
74	GLICEROL 72 MG SUPOSITORIO (INFANTIL)	UND	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-COM	COM	2.500,00	R$ 0,06	R$ 150,00
76	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60/ MG 100 ML	FRC	500,00	R$ 11,87	R$ 5.935,00
77	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	500,00	R$ 0,39	R$ 195,00
78	IBUPROFENO 300 MG	COM	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00
79	IBUPROFENO 600MG COM	COM	500,00	R$ 0,40	R$ 200,00
80	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC.	FRC	500,00	R$ 3,16	R$ 1.580,00
81	ITRACONAZOL 100MG (TRAXONOL)	COM	2.500,00	R$ 4,40	R$ 11.000,00
82	LACTULOSE 667 MG/ML	FRC	450,00	R$ 15,68	R$ 7.056,00
83	LEVONORGESTREL 1,5MG	COM	750,00	R$ 4,06	R$ 3.045,00
84	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	300,00	R$ 1,55	R$ 465,00
85	LIDOCAÍNA 100 MG/ML, SPRAY, 50ML- FRC.	FRC	250,00	R$ 91,92	R$ 22.980,00
86	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	UND	250,00	R$ 7,54	R$ 1.885,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	UND	3.000,00	R$ 0,37	R$ 1.110,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	UND	1.000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
89	LORATADINA 1MG/ML SUSP	FRC	250,00	R$ 5,07	R$ 1.267,50
90	MEBENDAZOL 100MG - COM	UND	500,00	R$ 0,65	R$ 325,00
91	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL- FRC.30 ML	UND	1.500,00	R$ 3,25	R$ 4.875,00
92	METFORMINA 500MG-COM	UND	800,00	R$ 0,25	R$ 200,00
93	METFORMINA 850MG-COM	UND	1.000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
94	METILDOPA 250MG-COM	UND	2.500,00	R$ 0,89	R$ 2.225,00
95	METILDOPA 500MG- COM	UND	2.500,00	R$ 2,13	R$ 5.325,00
96	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM	2.500,00	R$ 0,26	R$ 650,00
97	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRC	2.500,00	R$ 4,00	R$ 10.000,00
98	METRONIDAZOL 250MG-COM	COM	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
99	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	UND	500,00	R$ 14,00	R$ 7.000,00
100	MICONAZOL CREME VAG. BNG C/ 80G 14 APLIC	UND	500,00	R$ 13,25	R$ 6.625,00
101	MICONAZOL LOÇÃO FC COM 30ML	FRC	2.500,00	R$ 16,64	R$ 41.600,00
102	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	UND	2.500,00	R$ 4,44	R$ 11.100,00
103	NIFEDIPINO 10 MG CAP/COM	COM	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00
104	NIFEDIPINO 20 MG	COM	750,00	R$ 0,50	R$ 375,00
105	NIMESULIDA 100MG - COM	UND	1.250,00	R$ 0,40	R$ 500,00
106	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	UND	750,00	R$ 5,00	R$ 3.750,00
107	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRC	250,00	R$ 14,64	R$ 3.660,00
108	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	100,00	R$ 64,87	R$ 6.487,00
109	OLEO MINERAL 100 ML	FRC	1.000,00	R$ 5,59	R$ 5.590,00
110	OLEO DE GIRASSOL CURATIVO 100ML	FRC	250,00	R$ 8,32	R$ 2.080,00
111	OLEO DE GIRASSOL CURATIVO 200ML	FRC	250,00	R$ 8,32	R$ 2.080,00
112	OMEPRAZOL 20MG	CPS	1.000,00	R$ 0,13	R$ 130,00
113	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	500,00	R$ 1,20	R$ 600,00
114	PARACETAMOL 200MG/ML FRC 10 ML	FRC	500,00	R$ 2,00	R$ 1.000,00
115	PARACETAMOL 500MG	COM	2.500,00	R$ 0,29	R$ 725,00
116	PARECETAMOL 750MG	COM	2.500,00	R$ 0,93	R$ 2.325,00
117	PREDNISONA 20MG	COM	3.500,00	R$ 1,00	R$ 3.500,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394 Dados: 2026.06.08 14:04:07 -03'00'

118	PREDNISONA 5MG	COM	4.000,00	R$ 0,66	R$ 2.640,00
119	PREGABALINA 75MG	COM	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
120	PROMETAZINA 25MG	COM	2.500,00	R$ 0,45	R$ 1.125,00
121	PROPAFENONA 300 MG	COM	2.500,00	R$ 2,60	R$ 6.500,00
122	PROPANOLOL 40MG	COM	2.500,00	R$ 0,26	R$ 650,00
123	PAPAINA 10% POMADA 100G	UND	250,00	R$ 118,70	R$ 29.675,00
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	UND	1.500,00	R$ 2,53	R$ 3.795,00
125	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	UND	2.500,00	R$ 3,90	R$ 9.750,00
126	SALBUTAMOL 2,0MG/5ML 100 MCG/ ORAL	UND	450,00	R$ 3,90	R$ 1.755,00
127	SECNIZADOL 1G - COM	COM	500,00	R$ 2,38	R$ 1.190,00
128	SINVASTATINA 20MG-COM	COM	1.000,00	R$ 0,14	R$ 140,00
129	SIVASTATINA 40MG -COM	COM	1.000,00	R$ 0,20	R$ 200,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	UND	500,00	R$ 7,64	R$ 3.820,00
131	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400 G	UND	500,00	R$ 55,25	R$ 27.625,00
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	COM	500,00	R$ 0,70	R$ 350,00
133	SULFATO FERROSO 40MG - COM	COM	3.250,00	R$ 0,20	R$ 650,00
134	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	UND	500,00	R$ 2,34	R$ 1.170,00
135	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	UND	250,00	R$ 5,26	R$ 1.315,00
136	TETRACICLINA 500MG	COM	750,00	R$ 2,58	R$ 1.935,00
137	TIAMINA 300 MG	COM	1.250,00	R$ 1,44	R$ 1.800,00
138	VERAPAMIL 80 MG	COM	2.500,00	R$ 0,40	R$ 1.000,00
139	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	500,00	R$ 1,99	R$ 995,00
140	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML,5ML- AMP (TRANSAMIN)	AMP	250,00	R$ 7,73	R$ 1.932,50
141	ADENOSINA 3MG/ML (ADENOCARD)	AMP	250,00	R$ 15,20	R$ 3.800,00
142	ADRENALINA 1G AMP.1ML (EFRINALIN)	AMP	1.000,00	R$ 2,19	R$ 2.190,00
143	AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	AMP	500,00	R$ 6,58	R$ 3.290,00
144	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	250,00	R$ 8,03	R$ 2.007,50
145	AGUA BIDESTILADA 5 ML	AMP	2.500,00	R$ 0,59	R$ 1.475,00
146	AGUA BIDESTILADA 10 ML	AMP	1.000,00	R$ 0,80	R$ 800,00
147	AGUA PARA INJECAO 1000ML	AMP	250,00	R$ 15,69	R$ 3.922,50
148	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	AMP	250,00	R$ 8,91	R$ 2.227,50
149	AMINOFILINA 24 MG/10ML	AMP	1.000,00	R$ 4,03	R$ 4.030,00
150	AMIODARONA 150 MG/ML - CX C/50 UNIDADES	CXS	1.000,00	R$ 432,00	R$ 432.000,00
151	AMPICILINA 1G S/DILUENTE INJ.	AMP	250,00	R$ 8,38	R$ 2.095,00
152	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	750,00	R$ 5,73	R$ 4.297,50
153	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	AMP	250,00	R$ 10,14	R$ 2.535,00
154	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/	AMP	250,00	R$ 12,91	R$ 3.227,50
155	BENZ. PENICILINA 5.000.000 UI INJ S/ DIL	AMP	500,00	R$ 15,64	R$ 7.820,00
156	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	1.000,00	R$ 7,30	R$ 7.300,00
157	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	750,00	R$ 2,08	R$ 1.560,00
158	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	AMP	500,00	R$ 2,94	R$ 1.470,00
159	BUSCOPAN SIMPLES 1ML	AMP	1.300,00	R$ 2,97	R$ 3.861,00
160	BUPIVACAÍNA PESADA 4ML	AMP	500,00	R$ 7,41	R$ 3.705,00
161	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML C/VASO	AMP	250,00	R$ 13,86	R$ 3.465,00
162	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S/VASO	AMP	300,00	R$ 15,49	R$ 4.647,00
163	CEFEPIME 1 G INJ	AMP	250,00	R$ 15,71	R$ 3.927,50
164	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	AMP	500,00	R$ 9,00	R$ 4.500,00
165	CETOPROFENO 50 MG /ML	AMP	750,00	R$ 3,98	R$ 2.985,00
166	CETOPROFENO 100 MG IV (PROFENID) AMPOLA	AMP	500,00	R$ 4,60	R$ 2.300,00
167	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	1.250,00	R$ 3,67	R$ 4.587,50
168	TAMPA P/TUBO 12X75 - CX C/100 UNIDADES	AMP	250,00	R$ 8,28	R$ 2.070,00
169	CLINDAMICINA INJ 600 MG 4ML	AMP	750,00	R$ 9,06	R$ 6.795,00
170	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE	AMP	750,00	R$ 10,37	R$ 7.777,50
171	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	AMP	1.250,00	R$ 7,50	R$ 9.375,00
172	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	1.500,00	R$ 0,59	R$ 885,00
173	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMP. C/ 10ML	AMP	1.750,00	R$ 0,98	R$ 1.715,00
174	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	750,00	R$ 4,09	R$ 3.067,50

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:04:16 -03'00'

175	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	750,00	R$ 1,50	R$ 1.125,00
176	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	750,00	R$ 2,08	R$ 1.560,00
177	DEXAMETASONA 2MG/ML,	AMP	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
178	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML	AMP	500,00	R$ 2,99	R$ 1.495,00
179	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
180	ETILEFRINA 10 MG 1ML	AMP	750,00	R$ 2,47	R$ 1.852,50
181	ERGOMETRIN 0,2MG/ML	AMP	1.000,00	R$ 2,86	R$ 2.860,00
182	ESCOPOLAMINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	600,00	R$ 2,21	R$ 1.326,00
183	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	750,00	R$ 0,85	R$ 637,50
184	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	500,00	R$ 1,12	R$ 560,00
185	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	500,00	R$ 1,36	R$ 680,00
186	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	750,00	R$ 3,04	R$ 2.280,00
187	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	AMP	850,00	R$ 1,11	R$ 943,50
188	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	1.000,00	R$ 1,11	R$ 1.110,00
189	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 5ML- SUBCUTANEO AMP.	AMP	250,00	R$ 22,00	R$ 5.500,00
190	HIOSCINA COMPOSTA AMP 5ML	AMP	500,00	R$ 3,24	R$ 1.620,00
191	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMPOLA	2.500,00	R$ 5,07	R$ 12.675,00
192	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	AMPOLA	2.500,00	R$ 6,74	R$ 16.850,00
193	INSULINA LANTUS 100 UI 3ML	FRC	250,00	R$ 463,92	R$ 115.980,00
194	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML	BLS	1.750,00	R$ 15,04	R$ 26.320,00
195	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML.	AMP	1.500,00	R$ 7,50	R$ 11.250,00
196	LIDOCAÍNA 2% C/VASO 20ML.	AMP	450,00	R$ 12,78	R$ 5.751,00
197	MEROPENÉM 1 G INJ	AMP	750,00	R$ 23,00	R$ 17.250,00
198	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	250,00	R$ 3,78	R$ 945,00
199	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP. (10MG)	AMP	1.750,00	R$ 1,32	R$ 2.310,00
200	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	AMP	1.500,00	R$ 13,90	R$ 20.850,00
201	NEOCAINA 0,5% PESADA (BUPIV+GLICOS)4ML	AMP	450,00	R$ 11,96	R$ 5.382,00
202	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	750,00	R$ 5,28	R$ 3.960,00
203	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	250,00	R$ 16,25	R$ 4.062,50
204	OXACILINA 500MG +3ML DILUENTE	FRC	450,00	R$ 4,80	R$ 2.160,00
205	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	600,00	R$ 4,88	R$ 2.928,00
206	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	500,00	R$ 5,46	R$ 2.730,00
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	450,00	R$ 1,59	R$ 715,50
208	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	AMP	500,00	R$ 13,42	R$ 6.710,00
209	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BLS	250,00	R$ 5,85	R$ 1.462,50
210	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BLS	500,00	R$ 7,15	R$ 3.575,00
211	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	BLS	500,00	R$ 8,78	R$ 4.390,00
212	SOL. GLICOFISIOLOGICO 250ML	BLS	2.500,00	R$ 9,57	R$ 23.925,00
213	SOL. GLICOFISIOLOGICO 500ML	BLS	2.500,00	R$ 8,45	R$ 21.125,00
214	SOL.GLICOSE 5% 250ML	BLS	2.500,00	R$ 7,28	R$ 18.200,00
215	SOL.GLICOSE 5% 500ML	BLS	2.500,00	R$ 8,45	R$ 21.125,00
216	SOL. RINGER C LACTATO, SOL. INJ., 500ML	BLS	500,00	R$ 12,50	R$ 6.250,00
217	VANCOMICINA 500 MG	FRC	1.000,00	R$ 15,00	R$ 15.000,00
218	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	1.250,00	R$ 2,55	R$ 3.187,50
219	ACIDO VALPROICO 250MG - COM.	COM	1.000,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00
220	ACIDO VALPROICO 500MG - COM.	COM	1.500,00	R$ 0,47	R$ 705,00
221	ACIDO VALPROATO DE SODIO 250 MG 100ML SOL. ORAL	FRC	250,00	R$ 16,00	R$ 4.000,00
222	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,27	R$ 675,00
223	ALPRAZOLAM 1 MG - COM.	COM	1.000,00	R$ 0,20	R$ 200,00
224	ALPRAZOLAM 2 MG - COM.	COM	1.000,00	R$ 0,45	R$ 450,00
225	AMITRIPTILINA 25MG - COM.	COM	5.000,00	R$ 0,10	R$ 500,00
226	AMITRIPTILINA 75MG CPR	COM	2.500,00	R$ 0,78	R$ 1.950,00
227	BIPERIDENO 2MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,80	R$ 2.000,00
228	BROMAZEPAM 3MG - COM.	COM	500,00	R$ 0,16	R$ 80,00
229	BROMAZEPAM 6MG - COM.	COM	1.000,00	R$ 0,24	R$ 240,00
230	CARBAMAZEPINA 200MG - COM.	UND	5.000,00	R$ 0,26	R$ 1.300,00
231	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRC	250,00	R$ 12,02	R$ 3.005,00
232	CARBAMAZEPINA 400MG - COM.	FRC	1.000,00	R$ 0,75	R$ 750,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:04:25 -03'00'

233	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,33	R$	825,00
234	CITALOPRAM 20MG CPR	COM	500,00	R$ 0,21	R$	105,00
235	CLOMIPRAMINA 25MG - COM.	COM	500,00	R$ 1,30	R$	650,00
236	CLONAZEPAM 0,5 MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,12	R$	300,00
237	CLONAZEPAM 2 MG - COM.	COM	5.000,00	R$ 0,10	R$	500,00
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	FRC	2.500,00	R$ 6,00	R$	15.000,00
239	CLORPROMAZINA 100MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,53	R$	1.325,00
240	CLORPROMAZINA 25MG - COM.	COM	500,00	R$ 0,49	R$	245,00
241	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRC	250,00	R$ 12,55	R$	3.137,50
242	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	500,00	R$ 2,98	R$	1.490,00
243	DIAZEPAM 10MG - COM.	COM	3.500,00	R$ 0,16	R$	560,00
244	DIAZEPAM 5MG - COM.	COM	4.000,00	R$ 0,10	R$	400,00
245	DIAZEPAN 10MG - AMP.	AMP	7.500,00	R$ 1,43	R$	10.725,00
246	DOLOSAL 50 MG/ML 2ML	AMP	250,00	R$ 16,84	R$	4.210,00
247	DOPAMINA 5MG/ML INJ 2ML	AMP	250,00	R$ 6,12	R$	1.530,00
248	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	2.500,00	R$ 0,19	R$	475,00
249	ESCITALOPRAM 20MG	COMP	1.500,00	R$ 0,80	R$	1.200,00
250	FENITOÍNA 100MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 0,20	R$	500,00
251	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	AMP	250,00	R$ 5,66	R$	1.415,00
252	FENOBARBITAL 100MG - COM.	COM	5.000,00	R$ 0,21	R$	1.050,00
253	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	250,00	R$ 2,62	R$	655,00
254	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-	UND	250,00	R$ 14,58	R$	3.645,00
255	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	FRC	250,00	R$ 7,54	R$	1.885,00
256	FLUOXETINA 20MG - CPS.	COM	5.000,00	R$ 0,21	R$	1.050,00
257	HALOPERIDOL 1MG - COM.	COM	3.750,00	R$ 0,50	R$	1.875,00
258	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	UND	250,00	R$ 9,73	R$	2.432,50
259	HALOPERIDOL 5MG - COM.	COM	5.000,00	R$ 0,25	R$	1.250,00
260	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	1.000,00	R$ 2,58	R$	2.580,00
261	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	1.000,00	R$ 12,68	R$	12.680,00
262	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ 1ML	AMP	250,00	R$ 12,48	R$	3.120,00
263	IMIPRAMINA 25MG - COM.	COM	1.000,00	R$ 1,30	R$	1.300,00
264	ISOFLURANO 100 ML	UND	10,00	R$ 376,53	R$	3.765,30
265	ISOFLURANO 240 ML	UND	10,00	R$ 505,50	R$	5.055,00
266	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMP	150,00	R$ 123,75	R$	18.562,50
267	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COM.	COM	7.500,00	R$ 3,00	R$	22.500,00
268	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COM.	COM	2.500,00	R$ 1,50	R$	3.750,00
269	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/	UND	250,00	R$ 18,50	R$	4.625,00
270	MIDAZOLAM 1MG/ 5ML	AMP	250,00	R$ 9,04	R$	2.260,00
271	MIDAZOLAM 15MG	COM	750,00	R$ 3,69	R$	2.767,50
272	MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMP	250,00	R$ 5,14	R$	1.285,00
273	MORFINA 0,2MG/ML1ML - AMP.	AMP	250,00	R$ 4,62	R$	1.155,00
274	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP.	AMP	500,00	R$ 5,53	R$	2.765,00
275	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.500,00	R$ 2,10	R$	3.150,00
276	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	500,00	R$ 5,85	R$	2.925,00
277	OXCARBAZEPINA 6% MG/ML 100ML SUSP	FRC	50,00	R$ 51,00	R$	2.550,00
278	OLANZAPINA 5MG	COM	1.500,00	R$ 1,22	R$	1.830,00
279	OLANZAPINA 10MG	COMP	1.000,00	R$ 2,05	R$	2.050,00
280	PAROXETINA 20MG - COM.	COM	1.500,00	R$ 0,50	R$	750,00
281	PROMETAZINA 25MG	COMP	5.000,00	R$ 0,25	R$	1.250,00
282	PROMETAZINA 50MG	COM	500,00	R$ 0,58	R$	290,00
283	QUETIAPINA 25 MG	COM	1.500,00	R$ 1,10	R$	1.650,00
284	QUETIAPINA 100 MG	COM	1.000,00	R$ 3,00	R$	3.000,00
285	RISPERIDONA 1MG/ML (RISPERIDON)	COM	4.000,00	R$ 17,00	R$	68.000,00
286	RISPERIDONA 2MG	COM	5.000,00	R$ 0,32	R$	1.600,00
287	RISPERIDONA 3MG	COM	2.500,00	R$ 0,32	R$	800,00
288	SERTRALINA 50MG - COM.	COM	7.500,00	R$ 0,20	R$	1.500,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:04:39 -03'00'

289	SERTRALINA 100MG - COM.	COMP	1.500,00	R$ 1,50	R$ 2.250,00
290	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP	AMP	25,00	R$ 31,53	R$ 788,25
291	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	AMP	1.000,00	R$ 1,71	R$ 1.710,00
292	TRAMADOL 50 MG	COM	3.800,00	R$ 0,60	R$ 2.280,00
293	TRAMADOL 50MG AMP.1ML	AMP	5.000,00	R$ 5,50	R$ 27.500,00
294	TRANSAMIN 50MG/5ML	AMP	250,00	R$ 9,24	R$ 2.310,00
295	TOPIRAMATO 50MG	COM	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
296	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	500,00	R$ 8,58	R$ 4.290,00
297	AGULHA 13X4,5 CX /100 UNID.	UND	2.500,00	R$ 0,20	R$ 500,00
298	AGULHA 20 X 5,5 CX /100 UNID.	UND	2.500,00	R$ 0,20	R$ 500,00
299	AGULHA 25 X 6,0 CX /100 UNID.	UND	2.500,00	R$ 0,20	R$ 500,00
300	AGULHA 25 X 7,0 CX /100 UNID.	UND	2.500,00	R$ 0,20	R$ 500,00
301	AGULHA 25 X 8,0 CX /100 UNID.	UND	2.500,00	R$ 0,20	R$ 500,00
302	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G	UND	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
303	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G	UND.	150,00	R$ 9,46	R$ 1.419,00
304	ALCOOL 70% 1000 ML	FRC	500,00	R$ 9,36	R$ 4.680,00
305	ALCOOL GEL 70% 500GR	FRC	250,00	R$ 9,46	R$ 2.365,00
306	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	250,00	R$ 16,78	R$ 4.195,00
307	ALMONTOLIA PLAST. 500ML	UND	100,00	R$ 10,05	R$ 1.005,00
308	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	10,00	R$ 117,78	R$ 1.177,80
309	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	10,00	R$ 158,25	R$ 1.582,50
310	ATADURA 10CM	PCT	500,00	R$ 6,53	R$ 3.265,00
311	ATADURA 12CM	PCT	500,00	R$ 9,00	R$ 4.500,00
312	ATADURA 15CM	PCT	500,00	R$ 11,00	R$ 5.500,00
313	AVENTAL MANGA LONGA PCT C/10	PCT	50,00	R$ 47,00	R$ 2.350,00
314	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FEC 2000ML	UND	250,00	R$ 4,95	R$ 1.237,50
315	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	250,00	R$ 7,00	R$ 1.750,00
316	COLETOR UNIVERSAL 80ML AZUL	UND	300,00	R$ 0,58	R$ 174,00
317	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND	PCT	50,00	R$ 57,01	R$ 2.850,50
318	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS	UND	1.000,00	R$ 8,39	R$ 8.390,00
319	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	UND	250,00	R$ 8,84	R$ 2.210,00
320	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	UND	250,00	R$ 8,70	R$ 2.175,00
321	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC	UND	250,00	R$ 10,57	R$ 2.642,50
322	CANULA DE GUEDEL 03 PVC	UND	250,00	R$ 10,82	R$ 2.705,00
323	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA	UND	250,00	R$ 25,46	R$ 6.365,00
324	CATETER IV 18	UND	400,00	R$ 1,11	R$ 444,00
325	CATETER IV 20	UND	400,00	R$ 1,37	R$ 548,00
326	CATETER IV 22	UND	300,00	R$ 1,24	R$ 372,00
327	CATETER IV 24	UND	300,00	R$ 1,28	R$ 384,00
328	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00
329	CLAMP UMBILICAL PRENDEDOR	UND	500,00	R$ 0,39	R$ 195,00
330	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTERIL 11 F. C/10	PCT	300,00	R$ 2,20	R$ 660,00
331	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 9 FIOS C/500	PCT	500,00	R$ 16,78	R$ 8.390,00
332	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	500,00	R$ 4,94	R$ 2.470,00
333	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	UND	500,00	R$ 9,04	R$ 4.520,00
334	CONEXÃO DE TRÊS VIAS	UND	250,00	R$ 3,43	R$ 857,50
335	CURATIVO ALGINATO COM PRATA	UND	5,00	R$ 78,32	R$ 391,60
336	CURATIVO ALGINATO CALCIO	UND	10,00	R$ 31,76	R$ 317,60
337	CURATIVO AQUACEL AG + EXTRA	UND	10,00	R$ 222,11	R$ 2.221,10
338	CURATIVO AQUACEL FOAM N/ADS	UND	5,00	R$ 212,96	R$ 1.064,80
339	CURATIVO AQUACEL FOAM ADS	UND	5,00	R$ 272,20	R$ 1.361,00
340	CURATIVO AQUACEL EXTRA 10CM X 10CM	UND	10,00	R$ 253,14	R$ 2.531,40
341	CURATIVO DUODERM CGF 10CM X 10	UND	5,00	R$ 151,23	R$ 756,15
342	CURATIVO FILME TRANSPARENTE	UND	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00
343	CURATIVO CARVÃO ATIV. C/ PRATA	UND	5,00	R$ 190,00	R$ 950,00
344	CURATIVO HIDROGEL 85G	UND	10,00	R$ 265,40	R$ 2.654,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:04:51 -03'00'

345	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNID	100,00	R$ 9,93	R$ 993,00
346	ELETRODO CARDIACO C/ GEL ADULTO C/50	PCT	400,00	R$ 38,00	R$ 15.200,00
347	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
348	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	500,00	R$ 1,55	R$ 775,00
349	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	UND.	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00
350	EQUIPO DE INFUSÃO ENTERAL	UND	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
351	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500,00	R$ 6,31	R$ 3.155,00
352	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	UND	500,00	R$ 12,87	R$ 6.435,00
353	SCALP DESC. 21 - G	UND	250,00	R$ 0,23	R$ 57,50
354	SCALP DESC. 23 - G	UND	250,00	R$ 0,23	R$ 57,50
355	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	PCT	50,00	R$ 17,49	R$ 874,50
356	ESCOVA CERVICAL N ESTERIL C/100	PCT	50,00	R$ 8,07	R$ 403,50
357	ESCOVA LUBRIF + ESPONJ - RIODEINE DEGERMANTE 10ML	UND	500,00	R$ 7,00	R$ 3.500,00
358	ESPECULO VAGINAL GRANDE N ESTERIL	UND	500,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00
359	ESPECULO VAGINAL MEDIO N ESTERIL	UND	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
360	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00
361	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRC	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
362	FILME RADIOGRAFICO 18 X 24CM, CX.COM 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50,00	R$ 1.022,00	R$ 51.100,00
363	FILME RADIOGRAFICO 24 X 30CM, CX.COM 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50,00	R$ 795,74	R$ 39.787,00
364	FILME RADIOGRAFICO 30 X 40CM, CX.COM 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50,00	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
365	FILME RADIOGRAFICO 35 X 35CM, CX.COM 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50,00	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
366	FIO NYLON Nº 2.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 80,00	R$ 4.000,00
367	FIO NYLON Nº 3.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 80,00	R$ 4.000,00
368	FIO NYLON Nº 4.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 80,00	R$ 4.000,00
369	FIO NYLON Nº 5.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 80,00	R$ 4.000,00
370	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	50,00	R$ 112,45	R$ 5.622,50
371	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, S/ AGULHA. CX/24UND.	CX	50,00	R$ 116,61	R$ 5.830,50
372	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	CX	50,00	R$ 115,57	R$ 5.778,50
373	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	CX	50,00	R$ 154,83	R$ 7.741,50
374	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 138,70	R$ 6.935,00
375	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 142,52	R$ 7.126,00
376	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 142,52	R$ 7.126,00
377	FIO DE SUTURA CAT GUT 0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 130,00	R$ 6.500,00
378	FIO DE SUTURA CAT GUT 1 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 120,00	R$ 6.000,00
379	FIO DE SUTURA CAT GUT 2-0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 140,00	R$ 7.000,00
380	FIO DE SUTURA CAT GUT 3-0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00
381	FIO DE SUTURA CAT GUT 4-0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 176,54	R$ 8.827,00
382	KIT CATGUT CROMADO 2.0 CX.C/12	CX	50,00	R$ 310,00	R$ 15.500,00
383	FIO CIRURGICO VYCRIL 1.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 504,35	R$ 25.217,50
384	FIO CIRURGICO VYCRIL 2.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 522,87	R$ 26.143,50
385	FIO CIRURGICO VYCRIL 3.0 CX/24UND.	CX	50,00	R$ 504,35	R$ 25.217,50
386	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	75,00	R$ 2,90	R$ 217,50
387	FRALDA GERIATRIACA TAM. G C/08 UND	PCT	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
388	FRALDA GERIATRIACA TAM. M C/08 UND	PCT	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
389	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M 9 FIOS	PCT	50,00	R$ 57,79	R$ 2.889,50
390	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M 11 FIOS	PCT	50,00	R$ 75,66	R$ 3.783,00
391	GEL P/ E.C.G. 5KG	GALÃO	100,00	R$ 36,75	R$ 3.675,00
392	KIT. NEBULIZACAO ADULTO	UND	50,00	R$ 73,12	R$ 3.656,00
393	KIT. NEBULIZACAO INFANTIL	UND	50,00	R$ 57,75	R$ 2.887,50
394	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	UND	250,00	R$ 5,98	R$ 1.495,00
395	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	UND	250,00	R$ 5,59	R$ 1.397,50

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:05:02 -03'00'

396	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	UND	250,00	R$ 5,40	R$ 1.350,00
397	LANCETAS MANUAL 28G C/100	PCT	50,00	R$ 7,68	R$ 384,00
398	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	50,00	R$ 61,37	R$ 3.068,50
399	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CX	50,00	R$ 42,90	R$ 2.145,00
400	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100.	CX	50,00	R$ 42,90	R$ 2.145,00
401	MASCARA N95	UND	2.500,00	R$ 1,69	R$ 4.225,00
402	MASCARA CIRURGICA C/50	CX	500,00	R$ 5,59	R$ 2.795,00
403	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODÃO 06CM X 15M	CX	10,00	R$ 750,29	R$ 7.502,90
404	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODÃO 06CM X 15M	CX	10,00	R$ 589,92	R$ 5.899,20
405	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M 100 UND	CX	1.500,00	R$ 26,26	R$ 39.390,00
406	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P 100 UND	CX	500,00	R$ 26,26	R$ 13.130,00
407	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G 100 UND	CX	500,00	R$ 31,82	R$ 15.910,00
408	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.° 7,0	PAR	500,00	R$ 2,62	R$ 1.310,00
409	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.° 8,0	PAR	500,00	R$ 2,51	R$ 1.255,00
410	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	100,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00
411	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UND	500,00	R$ 7,89	R$ 3.945,00
412	OXIMETRO DE PULSO	UND	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00
413	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10CM X 100MT	ROLO	15,00	R$ 100,00	R$ 1.500,00
414	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 12CM X 100MT	ROLO	25,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00
415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CM X 100MT	ROLO	25,00	R$ 130,00	R$ 3.250,00
416	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CM X 100MT	ROLO	25,00	R$ 190,00	R$ 4.750,00
417	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100MT	ROLO	25,00	R$ 339,85	R$ 8.496,25
418	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300CM X 100MT	ROLO	25,00	R$ 480,00	R$ 12.000,00
419	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	UND	50,00	R$ 13,02	R$ 651,00
420	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	UND	50,00	R$ 15,35	R$ 767,50
421	PVPI TÓPICO 1L	UND	250,00	R$ 64,06	R$ 16.015,00
422	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	250,00	R$ 61,79	R$ 15.447,50
423	PROPÉ 20G C/100 UND	PCT	250,00	R$ 12,09	R$ 3.022,50
424	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UND	25,00	R$ 103,20	R$ 2.580,00
425	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UND	25,00	R$ 224,89	R$ 5.622,25
426	SACO P/OBITO G 90X210	UND	250,00	R$ 70,00	R$ 17.500,00
427	SACO P/OBITO GG 90X220	UND	250,00	R$ 90,00	R$ 22.500,00
428	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND.	10.000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
429	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND.	15.000,00	R$ 0,15	R$ 2.250,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND.	15.000,00	R$ 0,19	R$ 2.850,00
431	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND.	10.000,00	R$ 0,20	R$ 2.000,00
432	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	UND.	10.000,00	R$ 0,21	R$ 2.100,00
433	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	UND.	25.000,00	R$ 0,25	R$ 6.250,00
434	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND.	15.000,00	R$ 0,42	R$ 6.300,00
435	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	UND.	25.000,00	R$ 0,37	R$ 9.250,00
436	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UND.	10.000,00	R$ 0,42	R$ 4.200,00
437	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	UND	500,00	R$ 1,76	R$ 880,00
438	SONDA DE ASPIRAÇÃO NUMERO 6	UND	150,00	R$ 2,66	R$ 399,00
439	SONDA DE ASPIRAÇAO NUMERO 8	UND	250,00	R$ 2,00	R$ 500,00
440	SONDA DE ASPIRAÇAO NUMERO 10	UND	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	250,00	R$ 3,75	R$ 937,50
444	SONDA NASOGASTICA 18	UND	250,00	R$ 5,09	R$ 1.272,50
445	SONDA NASOGASTICA 20	UND	250,00	R$ 2,99	R$ 747,50
446	SONDA NASOGASTICA 22	UND	250,00	R$ 4,97	R$ 1.242,50
447	SONDA URETRAL DE ALIVIO 10	UND	250,00	R$ 1,11	R$ 277,50
448	SONDA URETRAL DE ALIVIO 12	UND	250,00	R$ 1,24	R$ 310,00
449	SONDA URETRAL DE ALIVIO 14	UND	250,00	R$ 2,91	R$ 727,50
450	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:05:12 -03'00'

451	TERMOMETRO CLINICO	UND	25,00	R$ 10,65	R$ 266,25
452	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	500,00	R$ 3,29	R$ 1.645,00
453	TIRAS DE GLICEMIA C/50UND	CX	50,00	R$ 42,90	R$ 2.145,00
454	VASELINA SOLIDA 30G	UND	25,00	R$ 21,27	R$ 531,75
455	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	100,00	R$ 51,00	R$ 5.100,00
456	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	PCT	150,00	R$ 12,14	R$ 1.821,00
457	ADESIVO BOND 4ML 3M	UND	50,00	R$ 33,67	R$ 1.683,50
458	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	100,00	R$ 62,76	R$ 6.276,00
459	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	100,00	R$ 64,79	R$ 6.479,00
460	ALGINATO DENCRIGEL TUTIFRUTI 400G	UND	25,00	R$ 54,85	R$ 1.371,25
461	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
462	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UND	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
463	ALAVANCA SELDIN AD. RETO	UND	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
464	ALVEOLEX 10 GR	UND	25,00	R$ 154,00	R$ 3.850,00
465	ANESTÉSICO ARPHACAÍNE C/50	CXA	5,00	R$ 406,48	R$ 2.032,40
466	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	CXA	5,00	R$ 614,86	R$ 3.074,30
467	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	CX	25,00	R$ 238,04	R$ 5.951,00
468	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	25,00	R$ 41,99	R$ 1.049,75
469	AMALGAMADOR CAPSULADO	UND	10,00	R$ 2.579,59	R$ 25.795,90
470	AUTOCLAVE CAP.12 LITROS	UND	10,00	R$ 7.669,34	R$ 76.693,40
471	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	15,00	R$ 2.075,89	R$ 31.138,35
472	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1,5CM	UND	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
473	BROCA CARBIDE ESFERICA 1	UND	75,00	R$ 12,61	R$ 945,75
474	BROCA CARBIDE ESFERICA 2	UND	75,00	R$ 12,49	R$ 936,75
475	BROCA CARBIDE ESFERICA 3	UND	75,00	R$ 12,84	R$ 963,00
476	BROCA CARBIDE ESFERICA 4	UND	75,00	R$ 12,55	R$ 941,25
477	BROCA CARBIDE ESFERICA 8	UND	75,00	R$ 12,72	R$ 954,00
478	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	UND	75,00	R$ 12,84	R$ 963,00
479	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA	UND	50,00	R$ 31,24	R$ 1.562,00
480	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	UND	150,00	R$ 8,79	R$ 1.318,50
481	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	UND	150,00	R$ 8,99	R$ 1.348,50
482	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013	UND	150,00	R$ 8,91	R$ 1.336,50
483	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014	UND	150,00	R$ 9,03	R$ 1.354,50
484	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	UND	150,00	R$ 9,07	R$ 1.360,50
485	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	UND	150,00	R$ 8,86	R$ 1.329,00
486	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1031	UND	150,00	R$ 9,11	R$ 1.366,50
487	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1032	UND	150,00	R$ 8,83	R$ 1.324,50
488	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1033	UND	150,00	R$ 8,79	R$ 1.318,50
489	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1090,1091,1092	UND	150,00	R$ 9,07	R$ 1.360,50
490	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1190	UND	150,00	R$ 8,83	R$ 1.324,50
491	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 2135	UND	150,00	R$ 8,86	R$ 1.329,00
492	BRUNIDOR DIVERSOS	UND	50,00	R$ 51,29	R$ 2.564,50
493	BRUNIDOR DUPLO 02	UND	75,00	R$ 13,07	R$ 980,25
494	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	75,00	R$ 38,39	R$ 2.879,25
495	CABO DE BISTURI N° 03	UND	75,00	R$ 6,46	R$ 484,50
496	CABO PARA ESPELHO	UND	50,00	R$ 20,36	R$ 1.018,00
497	CALEN COM PMCC (PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM 2 TUBETES DE 2,7GR + 2 TUBETES DE GLICERINA 2,2G)	CX	15,00	R$ 218,00	R$ 3.270,00
498	CALEN SEM PMCC (PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIOSEM PMCC COM 2 TUBETES DE 2,7GR + 2 TUBETES DE GLICERINA 2,2G	CX	15,00	R$ 225,07	R$ 3.376,05
499	CINZEL CCHSENBEIN 3	UND	25,00	R$ 269,07	R$ 6.726,75
500	CINZEL CCHSENBEIN 4	UND	50,00	R$ 148,05	R$ 7.402,50
501	COLGADURA INDIVIDUAL MAC	UND	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
502	CUBA RED. P/ ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	25,00	R$ 105,12	R$ 2.628,00
503	CUBA RED. P/ ASSEPSIA 9CM 150ML	UND	50,00	R$ 103,23	R$ 5.161,50

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:05:23 -03'00'

504	CUNHAS MADEIRA C/100	CX	50,00	R$ 29,93	R$ 1.496,50
505	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
506	CIMENTO IRM LIQUIDO 15ML	VIDRO	25,00	R$ 184,75	R$ 4.618,75
507	CIMENTO IRM PÓ 38G	VIDRO	25,00	R$ 126,66	R$ 3.166,50
508	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM KIT	UND	25,00	R$ 174,90	R$ 4.372,50
509	CREME DENTAL 50G	UND	150,00	R$ 7,98	R$ 1.197,00
510	CURETA DE DENTINA	UND	50,00	R$ 59,62	R$ 2.981,00
511	CURETAS PERIODONTAIS 11-12	UND	75,00	R$ 67,46	R$ 5.059,50
512	CURETAS PERIODONTAIS 5-6	UND	75,00	R$ 67,16	R$ 5.037,00
513	CURETAS PERIODONTAIS 7-8	UND	75,00	R$ 64,63	R$ 4.847,25
514	FILME CONTRAST C/150	CX	15,00	R$ 63,49	R$ 952,35
515	DISCO DE LIXA KIT ACADEMICO SORTIDO COM 8 DISCOS + MANDRIL	UND	25,00	R$ 77,05	R$ 1.926,25
516	ENXAGUANTE BUCAL	UND	25,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00
517	ENDOFIL PO+LIQ	KIT	25,00	R$ 226,21	R$ 5.655,25
518	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3	UND	25,00	R$ 59,08	R$ 1.477,00
519	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UND	25,00	R$ 57,76	R$ 1.444,00
520	ESCOVA DE ROBSON	UND	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00
521	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	400,00	R$ 2,64	R$ 1.056,00
522	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	400,00	R$ 2,48	R$ 992,00
523	ESPÁTULA PARA MAINIPULAÇÃO DE RESINA	UND	50,00	R$ 4,42	R$ 221,00
524	ESPÁTULA DUPLA 70	UND	50,00	R$ 4,44	R$ 222,00
525	ESPELHO BUCAL	UND	150,00	R$ 7,91	R$ 1.186,50
526	ESTOJO 18X08X05	UND	15,00	R$ 42,21	R$ 633,15
527	EUGENOL 20ML K-DENT	UND	25,00	R$ 8,36	R$ 209,00
528	EXPLORADOR N 05	UND	25,00	R$ 43,01	R$ 1.075,25
529	FIO DENTAL 25MTS	UND	250,00	R$ 4,95	R$ 1.237,50
530	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	50,00	R$ 40,11	R$ 2.005,50
531	FLÚOR GEL 200ML	VIDRO	500,00	R$ 10,86	R$ 5.430,00
532	FOCEPES 16	UND	7,00	R$ 19,18	R$ 134,26
533	FOCEPES 18L	UND	7,00	R$ 25,69	R$ 179,83
534	FOCEPES 18R	UND	10,00	R$ 336,75	R$ 3.367,50
535	FÓRCEPS 150	UND	10,00	R$ 349,55	R$ 3.495,50
536	FÓRCEPS 151	UND	10,00	R$ 360,57	R$ 3.605,70
537	FÓRCEPS 65	UND	10,00	R$ 351,16	R$ 3.511,60
538	FÓRCEPS 69	UND	15,00	R$ 347,81	R$ 5.217,15
539	FORMOCRESOL 10ML	UND	150,00	R$ 23,27	R$ 3.490,50
540	GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	KG	25,00	R$ 61,52	R$ 1.538,00
541	GUTA ACESSORIA	CX	15,00	R$ 115,28	R$ 1.729,20
542	GUTA PROTAPER F1-F2-F3	CX	15,00	R$ 271,62	R$ 4.074,30
543	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	15,00	R$ 67,13	R$ 1.006,95
544	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL BIOCAL	UND	25,00	R$ 103,31	R$ 2.582,75
545	HYDRO C 24G	KIT	25,00	R$ 212,89	R$ 5.322,25
546	IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	KIT	50,00	R$ 127,16	R$ 6.358,00
547	KIT PONTAS DIAMANTADA ACABAMENTO FINO	KIT	10,00	R$ 231,11	R$ 2.311,10
548	KIT PONTAS DIAMANTADA ULTRA FINA	KIT	10,00	R$ 204,20	R$ 2.042,00
549	LENÇOL BORRACHA	CX	25,00	R$ 80,00	R$ 2.000,00
550	LIMA 15-40 HEDSTROEN	CX	25,00	R$ 90,01	R$ 2.250,25
551	LIMA 15-40 K	CX	25,00	R$ 97,58	R$ 2.439,50
552	LIMA 15-40 K FILE	CX	25,00	R$ 104,82	R$ 2.620,50
553	LIMALHA CAPSULA 1	CX	15,00	R$ 508,98	R$ 7.634,70
554	LIMALHA CAPSULA 2	POT	25,00	R$ 724,45	R$ 18.111,25
555	LIQ. MILTON 1.000ML	UND	75,00	R$ 29,52	R$ 2.214,00
556	LIXA DE AÇO 6MM C/12	UND	75,00	R$ 30,31	R$ 2.273,25
557	LUVA PROCEDIMENTO G	CX	100,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00
558	LUVA PROCEDIMENTO M	CX	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
559	LUVA PROCEDIMENTO P	CX	100,00	R$ 27,00	R$ 2.700,00
560	MASCARA N95	UND	500,00	R$ 25,00	R$ 12.500,00
561	MASCARA CIRURGICA C/50	CX	250,00	R$ 28,00	R$ 7.000,00

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2025.06.08 14:05:35 -03'00'

562	MANDRIL CA P/CONTRA ÂNGULO	UND	75,00	R$ 3,41	R$ 255,75
563	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	150,00	R$ 10,63	R$ 1.594,50
564	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	150,00	R$ 7,30	R$ 1.095,00
565	MICROBRUSH REGULAR C/100 UNID	PTC	250,00	R$ 34,81	R$ 8.702,50
566	MOLDEIRA DESC.DUP. C/100	PTC	50,00	R$ 266,78	R$ 13.339,00
567	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	25,00	R$ 104,71	R$ 2.617,75
568	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	25,00	R$ 60,11	R$ 1.502,75
569	OCULOS PROTEÇÃO	UND	250,00	R$ 20,19	R$ 5.047,50
570	OTOSPORIM GOTAS 10ML	UND	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00
571	OXICO DE ZINCO 50GR	FRC	50,00	R$ 6,57	R$ 328,50
572	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	PCT	100,00	R$ 6,27	R$ 627,00
573	PASTA PROFILÁTICA 90G	CX	100,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00
574	PEDRA POMES 100G	UND	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00
575	PINÇA KELLY CV 14CM	UND	15,00	R$ 180,63	R$ 2.709,45
576	PINÇA HAST.MOSQUITO RT 12 CM	UND	15,00	R$ 121,43	R$ 1.821,45
577	PINÇA HAST.MOSQUITO CURVA 12,5CM	UND	15,00	R$ 122,50	R$ 1.837,50
578	PONTA DE PAPEL 15- 40	CX	25,00	R$ 122,50	R$ 3.062,50
579	PORTA ALGODÃO C/MOLA	UND	50,00	R$ 254,49	R$ 12.724,50
580	PORTA ALGODÃO S/MOLA	UND	50,00	R$ 240,80	R$ 12.040,00
581	PORTA AGULHA	UND	50,00	R$ 130,00	R$ 6.500,00
582	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	75,00	R$ 114,20	R$ 8.565,00
583	PULPO SA LIQ. 20ML	VIDRO	50,00	R$ 123,80	R$ 6.190,00
584	PULPO SAN PÓ 50G	VIDRO	25,00	R$ 135,18	R$ 3.379,50
585	RESINA NATURAL LOOK	TUB	25,00	R$ 66,39	R$ 1.659,75
586	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	25,00	R$ 39,74	R$ 993,50
587	SACA BROCAS	UND	15,00	R$ 138,55	R$ 2.078,25
588	SERINGA CARPULE	UND	30,00	R$ 19,43	R$ 582,90
589	SODA CLORADA 2,5% 1000ML	LT	25,00	R$ 36,41	R$ 910,25
590	SONDA EXPLORADORA	UND	25,00	R$ 37,00	R$ 925,00
591	SUGADOR CIRURGICO	PCT	200,00	R$ 58,00	R$ 11.600,00
592	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	25,00	R$ 23,00	R$ 575,00
593	TAÇA DE BORRACHA	UND	200,00	R$ 3,03	R$ 606,00
594	TESOUSA PEQUENA	UND	25,00	R$ 15,25	R$ 381,25
595	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	250,00	R$ 22,00	R$ 5.500,00
596	VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	KIT	25,00	R$ 59,35	R$ 1.483,75
597	ACIDO URICO (KIT)	KIT	5,00	R$ 18,30	R$ 91,50
598	ALCOO HIDRATADO 70%	FRASCO	50,00	R$ 15,00	R$ 750,00
599	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	UND	25,00	R$ 28,00	R$ 700,00
600	ALBUMINA MONOREAGENTE COLORIMETRICO - BIOCLIN	KIT	6,00	R$ 15,06	R$ 90,36
601	AMILASE	KIT	10,00	R$ 32,11	R$ 321,10
602	ANTI A-B	UND	15,00	R$ 116,28	R$ 1.744,20
603	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	50,00	R$ 22,64	R$ 1.132,00
604	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	50,00	R$ 21,73	R$ 1.086,50
605	ALT/ TGO CINETICO BIOCLIN	KIT	25,00	R$ 36,75	R$ 918,75
606	ASLO	KIT	5,00	R$ 143,16	R$ 715,80
607	AST	KIT	25,00	R$ 106,66	R$ 2.666,50
608	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	25,00	R$ 160,78	R$ 4.019,50
609	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	CX	25,00	R$ 60,00	R$ 1.500,00
610	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO - BIOCLIN	KIT	25,00	R$ 130,81	R$ 3.270,25
611	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO - BIOCLIN	KIT	7,00	R$ 103,65	R$ 725,55
612	BIOLATEX ASO 2ML	KIT	15,00	R$ 65,93	R$ 988,95
613	BIOLATEX FR COMPLETO 2ML	KIT	7,50	R$ 150,67	R$ 1.130,03
614	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML	KIT	15,00	R$ 153,24	R$ 2.298,60
615	BASTÃO DE VIDRO 6X30MM	UND	25,00	R$ 37,68	R$ 942,00
616	BECKERS 100 ML	UND	15,00	R$ 61,68	R$ 925,20
617	BECKERS 1000 ML	UND	15,00	R$ 157,77	R$ 2.366,55
618	BECKERS 50 ML	UND	15,00	R$ 25,91	R$ 388,65

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:05:46 -03'00'

619	BETATEST PLUS C/25	KIT	15,00	R$ 78,08	R$ 1.171,20
620	CÁLCIO	KIT	12,00	R$ 126,10	R$ 1.513,20
621	CALIBRADOR BIOCAL	KIT	5,00	R$ 49,97	R$ 249,85
622	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	5,00	R$ 235,79	R$ 1.178,95
623	CKMB UV CINETICO - BIOCLIN	KIT	5,00	R$ 288,84	R$ 1.444,20
624	CK NAC CINETICO	KIT	12,00	R$ 131,87	R$ 1.582,44
625	COLESTEROL	KIT	12,00	R$ 221,52	R$ 2.658,24
626	COLESTEROL HDL C/200	KIT	5,00	R$ 411,63	R$ 2.058,15
627	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	KIT	22,00	R$ 77,08	R$ 1.695,76
628	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	10,00	R$ 313,18	R$ 3.131,80
629	CREATININA	KIT	10,00	R$ 187,59	R$ 1.875,90
630	CRONOMETRO DIGITAL	UND	2,00	R$ 187,40	R$ 374,80
631	DENGUE C/25 TESTES	KIT	2,00	R$ 23,64	R$ 47,28
632	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	25,00	R$ 57,66	R$ 1.441,50
633	FATOR REUMATÓIDE	KIT	5,00	R$ 59,44	R$ 297,20
634	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ CX C/100 UNID	CX	5,00	R$ 190,72	R$ 953,60
635	FERRITINA TURBIDIMETRICO - BIOCLIN	KIT	5,00	R$ 29,13	R$ 145,65
636	FERRO AUTOMAÇÃO COLORIMETRICO - BIOCLIN	KIT	5,00	R$ 197,71	R$ 988,55
637	FOSFATASE ALCALINA	KIT	15,00	R$ 104,02	R$ 1.560,30
638	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	7,00	R$ 196,15	R$ 1.373,05
639	GAMA GT	KIT	7,00	R$ 162,77	R$ 1.139,39
640	GLICOSE PAP (KIT)	KIT	12,00	R$ 181,26	R$ 2.175,12
641	HEMOGLOBINA	KIT	7,00	R$ 144,30	R$ 1.010,10
642	HIV CX C/20 TESTES	CX	7,00	R$ 251,11	R$ 1.757,77
643	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	UND	15,00	R$ 886,00	R$ 13.290,00
644	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50 S/ LAPIDAR	UND	50,00	R$ 20,69	R$ 1.034,50
645	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	UND	35,00	R$ 20,78	R$ 727,30
646	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	UND	35,00	R$ 25,02	R$ 875,70
647	LAMINULA 22 X 22 CX C/100UND.	UND	125,00	R$ 13,25	R$ 1.656,25
648	LAMINULAS 24X24 C/100UND	UND	50,00	R$ 14,95	R$ 747,50
649	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	UND	25,00	R$ 30,50	R$ 762,50
650	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	25,00	R$ 15,68	R$ 392,00
651	LÍPASE	KIT	5,00	R$ 12,79	R$ 63,95
652	LIQUIDO DE TURCK	FRASCO	12,00	R$ 19,70	R$ 236,40
653	LUGOL FORTE PARASITO 1%I/2%KI FR 500ML	FRC	10,00	R$ 290,54	R$ 2.905,40
654	MASSA SELANTE	UND	22,00	R$ 232,54	R$ 5.115,88
655	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	15,00	R$ 92,31	R$ 1.384,65
656	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	PCT	5,00	R$ 181,39	R$ 906,95
657	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	5,00	R$ 601,60	R$ 3.008,00
658	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	250,00	R$ 157,62	R$ 39.405,00
659	MICROPIPETA DE 500UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	5,00	R$ 598,97	R$ 2.994,85
660	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	5,00	R$ 588,40	R$ 2.942,00
661	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	PCT	2,00	R$ 1.171,54	R$ 2.343,08
662	MUCO PROTEINAS	KIT	5,00	R$ 170,41	R$ 852,05
663	ÓLEO PARA IMERSÃO	FRASCO	25,00	R$ 41,44	R$ 1.036,00
664	PADRÃO BILIRRUBINA	KIT	15,00	R$ 97,95	R$ 1.469,25
665	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	7,00	R$ 123,88	R$ 867,16
666	PAPEL FILTRO 9MM	UND	35,00	R$ 27,22	R$ 952,70
667	PIPETA SOROL. 10ML	UND	75,00	R$ 179,08	R$ 13.431,00
668	PIPETA SOROL. 20ML	UND	50,00	R$ 154,08	R$ 7.704,00
669	PIPETA SOROL. 5ML	UND	50,00	R$ 31,63	R$ 1.581,50

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:05:58 -03'00'

670	POTASSIO AUTOMAÇÃO - BIOCLIN	KIT	2,00	R$ 257,97	R$	515,94
671	PLACA DE KLINE	UND	6,00	R$ 320,00	R$	1.920,00
672	PROTEINAS TOTAIS	KIT	15,00	R$ 137,26	R$	2.058,90
673	PROVET 1000ML	UND	7,00	R$ 263,74	R$	1.846,18
674	PROVET 500ML	UND	7,00	R$ 104,58	R$	732,06
675	SANGUE OCULTO	KIT	7,00	R$ 253,66	R$	1.775,62
676	SDH DILUENT	GL	5,00	R$ 57,53	R$	287,65
677	SDH LISANTE	GL	5,00	R$ 46,16	R$	230,80
678	SENSIPROT	FRASCO	6,00	R$ 182,11	R$	1.092,66
679	SORO ANTI - A 10ML	FRASCO	10,00	R$ 116,80	R$	1.168,00
680	SORO ANTI - B 10ML	FRASCO	10,00	R$ 116,28	R$	1.162,80
681	SORO ANTI-D 10ML (IGG+IGM)	FRASCO	5,00	R$ 218,77	R$	1.093,85
682	SORO CONTROLE 2 5ML	UND	10,00	R$ 36,91	R$	369,10
683	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	CX	25,00	R$ 37,92	R$	948,00
684	TAMPA P/TUBO 12X75	UND	1.500,00	R$ 65,66	R$	98.490,00
685	TESTE URINALISE	TIRA	10,00	R$ 90,44	R$	904,40
686	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	15,00	R$ 108,46	R$	1.626,90
687	TRANSAMINASE T.G.O	UND	15,00	R$ 0,62	R$	9,30
688	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	KIT	10,00	R$ 545,59	R$	5.455,90
689	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	UND	30,00	R$ 211,66	R$	6.349,80
690	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	UND	1.000,00	R$ 1,60	R$	1.600,00
691	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50	PCT	10,00	R$ 446,88	R$	4.468,80
692	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100	CX	5,00	R$ 366,81	R$	1.834,05
693	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100	CX	5,00	R$ 101,34	R$	506,70
694	UREIA UV CINETICO BIOCLIN	KIT	5,00	R$ 77,05	R$	385,25
695	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	KIT	15,00	R$ 112,45	R$	1.686,75
696	MOCHILA TIPO SAMU 192 COR AMARELO	UND	2,00	R$ 110,14	R$	220,28
697	MOCHILA TIPO SAMU 192 COR AZUL	UND	2,00	R$ 417,12	R$	834,24
698	LANTERNA CLINICA MIKATOS	UND	2,00	R$ 103,97	R$	207,94
699	COLCHÃO HOSPITALAR D33	UND	2,00	R$ 1.225,30	R$	2.450,60
700	COLCHÃO HOSPITALAR D28	UND	2,00	R$ 1.247,30	R$	2.494,60
701	COLAR CERVICAL G	UND	2,00	R$ 85,00	R$	170,00
702	COLAR CERVICAL M	UND	2,00	R$ 290,00	R$	580,00
703	COLAR CERVICAL P	UND	2,00	R$ 390,00	R$	780,00
704	LANTERNA LED RECARREGAVEL	UND	2,00	R$ 62,43	R$	124,86
705	TALA ARAMADA EM EVA G VERDE	UND	2,00	R$ 50,90	R$	101,80
706	TALA ARAMADA EM EVA M LARANJA	UND	2,00	R$ 48,38	R$	96,76
707	TALA ARAMADA EM EVA P AZUL	UND	5,00	R$ 81,70	R$	408,50
708	TALA ARAMADA EM EVA PP ROXA	UND	5,00	R$ 82,07	R$	410,35
	Valor Total				**R$**	**3.570.329,99**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:06:09 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) **O valor total da contratação é de R$ 3.570.329,99 (três milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**
b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:06:20 -03'00'

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

1.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

n) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:06:33 -03'00'

o) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:06:46 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

a) Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:06:57 -03'00'

b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA -CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:07:08 -03'00'

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 1 (UM) dia,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.3 O recebimento provisório será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
8.4 Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.6. Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razoes.
8.7 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.8 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:07:20 -03'00'

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394 Dados: 2026.06.08 14:07:32 -03'00'

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: Fundo Municipal de Saúde

02. Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10-Saúde
Sub-Função	303- Suporte Profilático e Terapeutico
Programa	1017-Promoção da Gestão em Saúde
Projeto Atividade	2.094- Gestão do Programa da Farmácia Básica
Classificação econômica	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte de recurso	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. Saúde
Fonte de recurso	1600000000- Transf. SUS Bloco de Manutenção
Fonte de recurso	1602100000- Transf. SUS Governo Estadual

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394 Dados: 2026.06.08 14:07:45 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **João Victor Belino da Silva Portaria Nº 130/2025-GAB**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:07:59 -03'00'

Barra do Corda (MA), 08 de junho de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2026.06.08 14:08:12 -03'00'

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HOSPMED LTDA
CNPJ n° 00.156.820/0001-77
LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Evanice Bessa Pontes CPF 613.228.203-33

2 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44